LEI Nº 611/2013 – INDIAPORÃ, 16 DE AGOSTO DE 2.013.

(Declara Entidade de Utilidade Pública e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal para todos os efeitos de direito, a "Associação Comunitária Amigos de Indiaporã – Rádio Beira Rio FM", inscrito no CNPJ sob nº 02.527.808/0001-57, sediada na Rua Miguel Antonio de Rezende,770, município de Indiaporã-SP.

Parágrafo Único. Declarada de utilidade pública, a entidade descrita no artigo 1º deverá comunicar aos órgãos competentes para as devidas anotações.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de Agosto de 2013.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal **"INTERIOR"**, de Fernandópolis.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Secretário Munic. de Adm. e Planejamento

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80
Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br
GOVERNO DE INDIAPORÃ AQUI SOU MAIS FELIZ!

LEI Nº 611/2013 – INDIAPORÃ, 16 DE AGOSTO DE 2.013.
(Declara Entidade de Utilidade Pública e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal para todos os efeitos de direito, a "Associação Comunitária Amigos de Indiaporã – Rádio Beira Rio FM", inscrito no CNPJ sob nº 02.527.808/0001-57, sediada na Rua Miguel Antonio de Rezende,770, município de Indiaporã-SP.

Parágrafo Único. Declarada de utilidade pública, a entidade descrita no artigo 1º deverá comunicar aos órgãos competentes para as devidas anotações.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de Agosto de 2013.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal **"INTERIOR"**, de Fernandópolis.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Secretário Munic. de Adm. e Planejamento

CEDONIA

162 – MACEDÔNIA-SP
ov.br

RATO -
la Lei 8883/94)

PREFI

Praça José Princi, 4
e

-EDITAL DE

(A

AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO DE Nº 55/2013 AO PROJETO DE LEI Nº 027/2013 DO LEGISLATIVO APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2013.

Declara Entidade de Utilidade Pública e dá outras providências.

CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal para todos os efeitos de direito, a "Associação Comunitária Amigos de Indiaporã – Rádio Beira Rio FM", inscrito no CNPJ sob nº 02.527.808/0001-57, sediada na Rua Miguel Antonio de Rezende,770, município de Indiaporã-SP.

Parágrafo Único. Declarada de utilidade pública, a entidade descrita no artigo 1º deverá comunicar aos órgãos competentes para as devidas anotações.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, **15 de Agosto de 2013.**

CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente

WILLIAN DE SOUZA BRITO
1º Secretário

ALAERTE FÉLIX DA SILVA
2º Secretário